



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**  
DECRETO Nº 7.933, DE 26 DE JULHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 52.496,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.496,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.... 05 - OUTROS ENCARGOS  
Função..... 12 - Educação  
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição  
Programa. 0252 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO  
Atividade... 2.220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Categoria...3.3.90.30 / 306 - 1055 - Material de Consumo 52.496,00  
Total Suplementação: 52.496,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recursos: 1055 - MERENDA ESCOLAR - PNAC 52.496,00  
Total excesso de arrecadação 52.496,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 075  
e publicado (a)  
Em 26 / 07 / 2012

